



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## **DECRETO Nº. 161, DE 01 JULHO DE 2021.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Artigo 71, VII, da Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.487, de 04 de junho de 2013, que delega ao Executivo Municipal os poderes para extinguir e criar cargos comissionados com intuito de adequar a máquina Administrativa aos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a outorga legislativa prevista na Lei nº 3.522/2013, com a alteração introduzida pela Lei nº 3.883 de 18 de maio de 2018, no Parágrafo único do artigo 1º, que autoriza o Prefeito Municipal a alterar as Estruturas básicas e complementares do Organograma Estrutural do Município, por via de Decreto;

CONSIDERANDO ainda, que todos os cargos comissionados criados através de Leis extravagantes Municipais passam, in totum, a integrarem a Estrutura Administrativa do Município e, portanto, estão passíveis de sofrerem alterações;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo pode dispor através de Decreto sobre a organização e funcionamento da administração pública, quando não implicar aumento de despesa;

CONSIDERANDO que tem sido usualmente admitida na Administração Pública brasileira a denominada transformação de cargos "sem aumento de despesa", implementada por atos administrativos oriundos tão somente do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade veemente de adequação dos cargos comissionados à realidade da Administração Pública Municipal.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura Administrativa, os cargos constantes do Anexo Único, do presente Decreto.

**Art. 2º**- As disposições referentes às nomenclaturas e cargos passam a vigorar com as exonerações imediatas e nomeações a serem realizadas por atos específicos.

**Art. 3º**- São atribuições do cargo de **Coordenador dos Operadores de Máquinas da Sec. Municipal de Obras – CAI-10:**

1. organizar escalas de trabalho para distribuição do serviço;
2. realizar inspeções nas frentes de trabalho, fiscalizando e corrigindo as atividades desempenhadas;
3. desempenhar tarefas afins.

**Art. 4º** - São atribuições do cargo de **Assessor de Recursos Humanos da FJK – DAS-08:**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

1. Receber o controle de frequência dos servidores municipais e efetuar observações ou notificações inerentes;
2. Elaborar folha de pagamento do pessoal;
3. Elaborar relação de descontos obrigatórios e autorizados, referentes à folha de pagamento;
4. Elaborar a escala de férias do pessoal em coordenação com as Secretarias Municipais;
5. Emitir parecer sobre os requerimentos dos servidores, nos assuntos diretamente relacionados com a vida funcional do requerente;
6. Preparar e controlar os elementos de avaliação de merecimento dos servidores;
8. Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior hierárquico imediato.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

## ANEXO ÚNICO

CARGO TRANSFORMADO E QUANTIDADE	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	CARGO RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
<b>01 (um) Cargo: ASSESSOR MUNICIPAL DE TURISMO – CAI 10</b>	Sec. de Turismo, Esporte e Lazer	<b>01 (um) Cargo: Coordenador dos Operadores de Máquinas da Sec. Municipal de Obras</b>	<b>CAI-10</b>	Sec. Obras e Infraestrutura Urbana e Rural
<b>01 (um) Cargo: Subchefe de ODONTOLOGIA – DAS 09</b>	Fundação José Kezen	<b>01 (um) cargo: Assessor de Recursos Humanos da FJK</b>	<b>DAS 08</b>	Fundação José Kezen

### Cargos Extintos

<b>01 (um) Cargo: ASSESSOR MUNICIPAL DE TURISMO – CAI 10</b>  <b>01 (um) Cargo: Subchefe de ODONTOLOGIA – DAS 09</b>	<b>Ficam extintos os cargos especificados com intuito de dar cumprimento ao não aumento de despesa de pessoal, inclusive ocorrendo redução da despesa de pessoal para os efeitos do presente Decreto. Tudo isso conforme cálculo resultante do somatório dos cargos transformados e extintos.</b>
--	---